



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020**  
(Processo nº 004/2020))

aprovado em única discussão  
por 6 votos favoráveis e 1 contrário  
Câmara Municipal de Marilac  
S.R. 29/05/2020

  
PRESIDENTE

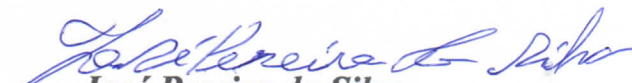
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO  
DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE  
MARILAC REFERENTES AO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2018.**

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso XIII do art. 29 da Lei Orgânica e inciso III do art. 211 do Regimento Interno, decreta:

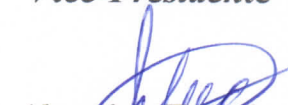
Art. 1º - São aprovadas as contas do Prefeito Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2018, do Município de Marilac.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 13 de maio de 2020.

  
**José Pereira da Silva**  
Presidente

  
**Adirson Getúlio da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Altamiro Ferreira**  
Relator